



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº , DE 2016
(Do Sr. José Carlos Aleluia)

Solicita a convocação da Sra. Fabiana Vieira Lima, Corregedora Geral do Ministério da Fazenda, para prestar depoimento nesta CPI.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 58, § 3º da Constituição Federal, 2º da Lei nº 1.579, de 1952, e 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a convocação da Sra. Fabiana Vieira Lima, Corregedora Geral do Ministério da Fazenda, para prestar depoimento nesta CPI criada “*com a finalidade de investigar denúncias de fraudes contra a Receita Federal de bancos e grandes empresas, mediante supostos pagamentos de propinas para manipular os resultados dos julgamentos referentes à sonegação fiscal pelo Conselho Administrativo de Recursos Fiscais – CARF*”.

JUSTIFICAÇÃO

Relatórios da Polícia Federal e a CPI do Senado Federal, criada para investigar possíveis manipulações de julgamentos no âmbito do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF), apontam a existência de indícios de irregularidades no julgamento de mais de 70 processos envolvendo dívidas de bancos, montadoras de automóveis, siderúrgicas e outros grandes devedores.

Segundo especialistas, institucionalmente, o CARF teria muitas falhas na sua estruturação, principalmente no momento em que foi investigado pela operação Zelotes, o que



CÂMARA DOS DEPUTADOS

implica entender o seu funcionamento, o que já foi investigado e as medidas que foram e estão sendo tomadas para evitar que tais fatos fraudulentos se repitam.

Pelos motivos elencados acima, torna-se fundamental a presença da senhora Fabiana Vieira Lima para que possa depor nesta CPI, no sentido de esclarecer estes e outros os fatos noticiados relativos a suspeita de pagamentos de propinas para manipular os resultados dos julgamentos realizados pelo Conselho Administrativo de Recursos Fiscais – CARF.

Sala da Comissão, em de de 2016.

José Carlos Aleluia
Deputado Federal
Democratas/BA